

L E I N.º 4 7 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal-decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a conceder um auxílio como parte das despesas com a realização de reunião de Técnicos e Lavradores, nos Bairros Morro Azul e Cabeça de Porco.

§ UNICO - O pagamento do presente auxílio será feito à Comissão promotora da reunião constante deste artigo.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte Código da Receita:

110-0-18-3- Imposto de Licença.....Cr. \$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 9 de julho de 1960.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 9 de julho de 1960.

Augusto Costa

AUGUSTO COSTA

SECRETARIO